

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO Nº /2005 (do Sr. Luiz Antonio Fleury Filho)

Solicita seja realizada reunião de audiência pública para obtenção de esclarecimentos sobre a metodologia de cálculo das multas aplicadas às empresas infratoras da legislação de defesa do consumidor pelo Procon do Estado de São Paulo.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o plenário, seja realizada reunião de audiência pública para obtenção de esclarecimentos sobre a metodologia de cálculo das multas aplicadas às empresas transgressoras da legislação de defesa do consumidor, para a qual deverão ser convidados o Senhor Gustavo José Marrone de Castro Sampaio, Diretor Executivo da Fundação Procon – SP, e um representante de entidade representativa dos trabalhadores em órgãos de defesa do Consumidor.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista matéria veiculada na imprensa dando conta da mudança na metodologia de cálculo das multas (dosimetria) aplicadas às empresas infratoras da legislação referente à defesa do consumidor pela atual administração da Fundação Procon de São Paulo, reduzindo, pelo que parece, o valor dessas sanções, entendo necessário que sejam prestados esclarecimentos a esta Comissão sobre o procedimento em tela, para que se possa avaliar o alcance de tal medida quanto aos consumidores. Para tanto, espero contar com o apoio de meus pares para a aprovação da proposição que ora apresento.

Sala da Comissão, em de agosto de 2005.

Deputado LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO